



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	6
Fundação Unirg - UNIRG .....	6
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Central de Aquisições e Contratações Públicas .....	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	7
Secretaria Municipal de Educação .....	7
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	7
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.....	10
Câmara Municipal de Gurupi .....	10

da Lei 2.580 que alterou o Anexo Único da Lei 2.244/2015 e mantida pela lei 2.626/2023.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão, os benefícios concedidos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus feitos ao dia 01 de setembro de 2.022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 1.543, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre reposicionamento de nível de Profissional do Magistério Público da Rede de Ensino de Gurupi-TO e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº: 0003739-67.2022.8.27.2722/TO; proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a retificação do enquadramento da servidora no nível III, correspondente à sua habilitação, retroagindo a data do seu ingresso na carreira, segundo o art. 5º, § 1º e c/c art. 10, §2º, II, da Lei Municipal nº 2244/2015, na tabela legal vigente há época dos fatos;

**CONSIDERANDO** o decreto 1.453 de 30 de novembro de 2023, do qual reposicionou a servidora no nível II, correspondente à sua habilitação há época do ingresso na carreira e ato de posse, em 22/05/2018, conforme art. 5º, § 1º e art. 10, § 2º, da Lei Municipal nº 2.244/2015;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 507/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a servidora pública municipal **ALEXIA CAVALCANTE COUTINHO DANTAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gurupi - TO, reposicionada no nível III, por força

### DECRETO Nº. 1.544, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre reposicionamento de nível de Profissional do Magistério Público da Rede de Ensino de Gurupi-TO e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº: 0004247-13.2022.8.27.2722/TO; proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a retificação do enquadramento da servidora no nível III, correspondente à sua habilitação, retroagindo a data do seu ingresso na carreira, segundo o art. 5º, § 1º e c/c art. 10, §2º, II, da Lei Municipal nº 2244/2015, na tabela legal vigente há época dos fatos;

**CONSIDERANDO** o decreto 1.454 de 30 de novembro de 2023, do qual reposicionou a servidora no nível II, correspondente à sua habilitação há época do ingresso na carreira e ato de posse, em 25/01/2018, conforme art. 5º, § 1º e art. 10, § 2º, da Lei Municipal nº 2.244/2015;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 507/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a servidora pública municipal **ALYNE GOMES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gurupi - TO, reposicionada no nível III, por força da Lei 2.580

que alterou o Anexo Único da Lei 2.244/2015 e mantida pela lei 2.626/2023.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão, os benefícios concedidos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus feitos ao dia 01 de setembro de 2.022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.545, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*"Dispõe sobre reposicionamento de nível de Profissional do Magistério Público da Rede de Ensino de Gurupi-TO e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº: 0003835-82.2022.8.27.2722/TO; proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a retificação do enquadramento da servidora no nível III, correspondente à sua habilitação, retroagindo a data do seu ingresso na carreira, segundo o art. 5º, § 1º e c/c art. 10, §2º, II, da Lei Municipal nº 2244/2015, na tabela legal vigente há época dos fatos;

**CONSIDERANDO** o decreto 1.455 de 30 de novembro de 2023, do qual reposicionou a servidora no nível II, correspondente à sua habilitação há época do ingresso na carreira e ato de posse, em 20/02/2018, conforme art. 5º, § 1º e art. 10, § 2º, da Lei Municipal nº 2.244/2015;

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



[www.diariooficial.gurupi.to.gov.br](http://www.diariooficial.gurupi.to.gov.br)  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**CONSIDERANDO** o ofício nº 507/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a servidora pública municipal **MARINALVA DA SILVA RODRIGUES MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gurupi - TO, reposicionada no nível III, por força da Lei 2.580 que alterou o Anexo Único da Lei 2.244/2015 e mantida pela lei 2.626/2023.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão, os benefícios concedidos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus feitos ao dia 01 de setembro de 2.022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023.

*"Dispõe sobre reposicionamento de nível de Profissional do Magistério Público da Rede de Ensino de Gurupi-TO e dá outras providências"*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº: 0006287-65.2022.8.27.2722/TO; proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a retificação do enquadramento da servidora no nível III, correspondente à sua habilitação, retroagindo a data do seu ingresso na carreira, segundo o art. 5º, § 1º e c/c art. 10, §2º, II, da Lei Municipal nº 2244/2015, na tabela legal vigente há época dos fatos;

**CONSIDERANDO** o decreto 1.456 de 30 de novembro de 2023, do qual reposicionou a servidora no nível II, correspondente à sua habilitação há época do ingresso na carreira e ato de posse, em 23/01/2018, conforme art. 5º, § 1º e art. 10, § 2º, da Lei Municipal nº 2.244/2015;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 507/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gurupi - TO, reposicionada no nível III, por força da Lei 2.580

que alterou o Anexo Único da Lei 2.244/2015 e mantida pela lei 2.626/2023.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão, os benefícios concedidos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus feitos ao dia 01 de setembro de 2.022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº. 1.547, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023**

*“Dispõe sobre reposicionamento de nível de Profissional do Magistério Público da Rede de Ensino de Gurupi-TO e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº: 0012867-14.2022.8.27.2722/TO; proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a retificação do enquadramento da servidora no nível III, correspondente à sua habilitação, retroagindo a data do seu ingresso na carreira, segundo o art. 5º, § 1º e c/c art. 10, §2º, II, da Lei Municipal nº 2244/2015, na tabela legal vigente há época dos fatos;

**CONSIDERANDO** o decreto 1.457 de 30 de novembro de 2023, do qual reposicionou a servidora no nível II, correspondente à sua habilitação há época do ingresso na carreira e ato de posse, em 16/07/2018, conforme art. 5º, § 1º e art. 10, § 2º, da Lei Municipal nº 2.244/2015;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 507/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a servidora pública municipal **POLLYANA SILVA MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gurupi - TO, reposicionada no nível III, por força da Lei 2.580 que alterou o Anexo Único da Lei 2.244/2015 e mantida pela lei 2.626/2023.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão, os benefícios concedidos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus feitos ao dia 01 de setembro de 2.022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO Nº. 1.548, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023**

*“Dispõe sobre reposicionamento de nível de Profissional do Magistério Público da Rede de Ensino de Gurupi-TO e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº: 0004944-34.2022.8.27.2722/TO; proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a retificação do enquadramento da servidora no nível III, correspondente à sua habilitação, retroagindo a data do seu ingresso na carreira, segundo o art. 5º, § 1º e c/c art. 10, §2º, II, da Lei Municipal nº 2244/2015, na tabela legal vigente há época dos fatos;

**CONSIDERANDO** o decreto 1.458 de 30 de novembro de 2023, do qual reposicionou a servidora no nível II, correspondente à sua habilitação há época do ingresso na carreira e ato de posse, em 22/01/2018, conforme art. 5º, § 1º e art. 10, § 2º, da Lei Municipal nº 2.244/2015;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 507/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a servidora pública municipal **MARILDA MONTEIRO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gurupi - TO, reposicionada no nível III, por força da Lei 2.580 que alterou o Anexo Único da Lei 2.244/2015 e mantida pela lei 2.626/2023.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão, os benefícios concedidos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus feitos ao dia 01 de setembro de 2.022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.549, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023**

*“Dispõe sobre reposicionamento de nível de Profissional do Magistério Público da Rede de Ensino de Gurupi-TO e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº: 0003837-52.2022.8.27.2722/TO; proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a retificação do enquadramento da servidora no nível III, correspondente à sua habilitação, retroagindo a data do seu ingresso na carreira, segundo o art. 5º, § 1º e c/c art. 10, §2º, II, da Lei Municipal nº 2244/2015, na tabela legal vigente há época dos fatos;

**CONSIDERANDO** o decreto 1.459 de 30 de novembro de 2023, do qual reposicionou a servidora no nível II, correspondente à sua habilitação há época do ingresso na carreira e ato de posse, em 06/02/2018, conforme art. 5º, § 1º e art. 10, § 2º, da Lei Municipal nº 2.244/2015;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 507/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a servidora publica municipal **DAIANE FERNANDES DA CUNHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gurupi - TO, reposicionada no nível III, por força da Lei 2.580 que alterou o Anexo Único da Lei 2.244/2015 e mantida pela lei 2.626/2023.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão, os benefícios concedidos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus feitos ao dia 01 de setembro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.550, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023**

*“Dispõe sobre reposicionamento de nível de Profissional do Magistério Público da Rede de Ensino de Gurupi-TO e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº: 0006287-65.2022.8.27.2722/TO; proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a retificação do enquadramento da servidora no nível III, correspondente à sua habilitação, retroagindo a data do seu ingresso na carreira, segundo o art. 5º, § 1º e c/c art. 10, §2º, II, da Lei Municipal nº 2244/2015, na tabela legal vigente há época dos fatos;

**CONSIDERANDO** o decreto 1.460 de 30 de novembro de 2023, do qual reposicionou a servidora no nível II, correspondente à sua habilitação há época do ingresso na carreira e ato de posse, em 08/01/2019, conforme art. 5º, § 1º e art. 10, § 2º, da Lei Municipal nº 2.244/2015;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 507/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a servidora publica municipal **ANDREIA ALVES VILA NOVA RESENDE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gurupi - TO, reposicionada no nível III, por força da Lei 2.580 que alterou o Anexo Único da Lei 2.244/2015 e mantida pela lei 2.626/2023.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão, os benefícios concedidos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus feitos ao dia 01 de setembro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.551, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023**

*“Dispõe sobre reposicionamento de nível de Profissional do Magistério Público da Rede de Ensino de Gurupi-TO e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº: 0003898-10.2022.8.27.2722/TO; proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a retificação do enquadramento da servidora no nível III, correspondente à sua habilitação, retroagindo a data do seu ingresso na carreira, segundo o art. 5º, § 1º e c/c art. 10, §2º, II, da Lei Municipal nº 2244/2015, na tabela legal vigente há época dos fatos;

**CONSIDERANDO** o decreto 1.518 de 12 de novembro de 2023, do qual reposicionou a servidora no nível II, correspondente à sua habilitação há época do ingresso na carreira e ato de posse, em 22/01/2018, conforme art. 5º, § 1º e art. 10, § 2º, da Lei Municipal nº 2.244/2015;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 507/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a servidora pública municipal **ANA LIVIA TRINDADE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Gurupi - TO, reposicionada no nível III, por força da Lei 2.580 que alterou o Anexo Único da Lei 2.244/2015 e mantida pela lei 2.626/2023.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Secretaria de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão, os benefícios concedidos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus feitos ao dia 01 de setembro de 2.022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.552, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023016650**;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 684/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora **MARINEUZA ALVES DE SOUZA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de outubro de 2.023.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.553, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que o servidor concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2023, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023017969, com Parecer Jurídico nº 613/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **PAULO BARBOSA GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, matrícula nº 248609, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023017969.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.554, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

*“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual "a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-offício*";

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração acostado pela servidora **Dayane Carvalho de Barros** aos autos nº **2023019615**;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **EXONERADA** a pedido, **DAYANE CARVALHO DE BARROS**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de **Administrador** do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 028/2023**

**Processo Administrativo n.º 2023018305. Protocolo Eletrônico Nº 2023111009001. ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 028/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. PARTES:** FUNDAÇÃO UNIRG, inscrita no CNPJ n. 01.210.830/0001-06 (**Órgão Gerenciador**) e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº: 14.764.485/0001-02 (**Órgão Aderente**). **OBJETO:** Aquisição de móveis em MDF, móveis em aço, cadeiras, poltronas, mesas e móveis em geral. **FORNECEDOR:** GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 47.358.557/0001-62. **LEGISLAÇÃO:** Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 22, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1,993, Decreto 738/2017 e demais normas pertinentes. Data Assinatura: 18/12/2023. Gurupi –TO, 19/12/2023.

CRISTINA DONATO LEANDRO  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº 0921/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023**

**Protocolo Eletrônico nº 2023111009001. Processo Administrativo nº 2023018305. ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 028/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. FUNDAÇÃO UNIRG (Órgão Gerenciador). Contratante:** MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº: 14.764.485/0001-02. **Contratada:** GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 47.358.557/0001-62. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EM MDF, MÓVEIS EM AÇO, CADEIRAS, POLTRONAS, MESAS E MÓVEIS EM GERAL. **Valor:** R\$ 26.840,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais). **Assinatura:** 18/12/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. Gurupi, TO, 19/12/2023.

CRISTINA DONATO LEANDRO  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Decreto nº 0921/2023

**EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2022**

**Processo Licitatório nº 2021.005913 CONCORRÊNCIA Nº 002/2021. Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ nº 38.146.510/0001-44. **Objeto:** prorrogar o prazo de execução e de vigência do Contrato Original nº 023/2022. **Prazo de Vigência:** 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, passando o mesmo a compreender o período de 30/01/2024 a 01/10/2024 e **Prazo de execução** 242 (duzentos e quarenta e dois) dias, passando o mesmo a compreender o período de 01/11/2023 a 29/06/2024. **Data de assinatura:** 04/10/2023.

**Gabinete da Prefeita**

**Fundação Unirg - UNIRG**

**COMUNICADO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR - UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**

A Universidade de Gurupi – UnirG divulga edital de seleção simplificada para professor do ensino superior com formação em Medicina e Psicologia; para ministrar aulas no *Campus* Universitários de Gurupi e de Paraíso. Os editais podem ser conferidos no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>, aba "Seleção de Professores".

Sara Falcão de Sousa  
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG

**Secretaria Municipal de Administração**

**Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)**

SERGIO VIEIRA MARQUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023

Processo Licitatório nº 2023.005546, Concorrência nº 001/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA, CNPJ nº 03.611.978/0001-88. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS UTILIZANDO CBUQ-CONVÊNIO Nº: 929080/2022/ MDR/CAIXA OPERAÇÃO 1082607-36. Valor Global de R\$ 8.781.449,26 (oito milhões e setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, e vinte e seis centavos). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias. Data de Assinatura: 19/12/2023. Gurupi – TO, 19/12/2023

Juliana Passarin – Decreto nº 1.179/2022.  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023018356. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR **DOUGLAS HENRIQUE MORAIS**, TOTALIZANDO R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/ TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO TREINAMENTO PRESENCIAL PARA MÉDICOS VETERINÁRIOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO. PERÍODO: NOS DIAS 20 A 23 DE NOVEMBRO (3 DIARIAS).

### Secretaria Municipal de Educação

#### COMEG

#### RESOLUÇÃO COMEG Nº031, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

*"Aprova os Calendários Escolares Padrão do Ensino Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o ano letivo de 2024, da Rede Municipal de Ensino de Gurupi - TO".*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI – COMEG**, através de sua presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 4º inciso VI da Lei Complementar nº. 007, de 26 de setembro de 2005, e considerando que o Conselho Municipal de Educação, aprovou por unanimidade os Calendários Escolares Padrão do Ensi-

no Regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA, para o ano letivo de 2024, da Rede Municipal de Ensino de Gurupi – TO, de acordo com o Parecer Nº 031/2023, aprovado em reunião plenária do dia 19 de dezembro de 2023, exarado no Processo Nº. 031/2023, conforme consta na ata da reunião do dia 19 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar proposto para o ano letivo de 2024, a ser observado pelas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Gurupi- TO;

Art. 2º - O início das aulas do ano letivo de 2024, dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2024 e o término em 19 de dezembro de 2024, calendário padrão do Ensino Regular. O início das aulas do calendário escolar da Educação de Jovens e Adultos - EJA, dar-se-á no dia 29 de janeiro de 2024 e o término em 20 de dezembro de 2024;

Art. 3º Em cumprimento ao preceito legal de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar distribuídos em 202 (duzentos e dois) dias letivos;

Art.4º Fica assegurado aos docentes de cada unidade educacional, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho e recesso escolar, nos termos legais;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos por este conselho;

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 8º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

**Cleide Maria Marques**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Decreto Nº 0535/2022

**Davi Pereira de Abrantes**  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto Nº 0123/2022

### Secretaria Municipal de Infraestrutura

#### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 083/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**CONTRATADO:** Hélio Ferreira De Souza CPF: 714.651.031-04.  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Qua-

renta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 19/12/2023 a 19/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 084/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADO:** Gecilene Gomes Da Silva Souza CPF: 026.197.071-29.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 19/12/2023 a 19/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 085/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADO:** JESSICA FERREIRA DIAS CPF: 047.006.011-59.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 19/12/2023 a 19/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 086/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADO:** Marilene Soares Da Costa CPF: 092.367.117-07.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 19/12/2023 a 19/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 087/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADO:** Rosania Lopes Guimaraes CPF: 022.777.501-58.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 19/12/2023 a 19/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

*Juliana Passarin*

Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 088/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADO:** Laudiane De Carvalho Barros Souza CPF: 005.810.083-08.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 19/12/2023 a 19/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

*Juliana Passarin*

Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 089/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADO:** Roniel De Oliveira Pôrto CPF: 035.323.531-80.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 19/12/2023 a 19/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

*Juliana Passarin*

Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 090/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADO:** Jociane Ribeiro Barros CPF: 025.309.181-04.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 26/12/2023 a 26/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2023

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

*Juliana Passarin*

Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

**EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 091/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADO:** Clecy Alves Dos Santos CPF: 776.393.161-20.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 19/12/2023 a 19/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

*Juliana Passarin*

Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

to das notas fiscais o servidor **RENATO DOS REIS COELHO**, Diretor II, comissionado, matrícula: 502308 telefones: (63) 992616988, lotado na Secretaria Municipal de Juventude e Esporte de Gurupi – TO.

Art. 2º. - Esta portaria com efeitos retroagindo ao dia 31 de março de 2023.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Juventude e Esporte, aos dias 19 do mês de dezembro de 2023.

**SERGIO VIEIRA MARQUES**

Secretário Municipal de Juventude e Esporte  
Decreto nº. 0120/2023.

**EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023018870. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR FERNANDO HENRIQUE NOVAIS. VALOR R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE DO ESTADO DO TOCANTINS, EM PALMAS/TO. PERÍODO: 23/11/2023 a 25/11/2023.

**Câmara Municipal de Gurupi****Secretaria Municipal de Juventude e Esportes****PORTARIA Nº. 013 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Designar servidor na função de fiscal de contrato para o processo licitatório nº. 2022.009.463 e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE** do Município de Gurupi, estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o processo licitatório nº. 2022.009.463 – Que tem por objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de token e emissão de certificação de assinatura digital.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor técnico competente para atesto de notas fiscais oriundas desse processo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a função de fiscal de contrato, bem como o acompanhamento e ates-

**ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022**

Proc. Adm. Nº 2023.05.063. No extrato do Primeiro Termo Aditivo, publicado em 23/06/23 no D.O.M.G, nº 0779, pag.23, onde-se lê 15/06/2023 à 15/12/2024. Leia-se 15/06/2023 à 15/12/2023; perfazendo um total de 06 (seis) meses de prorrogação. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022**

Proc. Adm. Nº 202311088. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: ITS – TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.310.510/0001-44. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº 014/2022 de 15/12/2023 à 15/12/2024. Valor do Aditivo: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Fundamento Legal: inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Ass. 15/12/2023. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

MÊS DE PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS  
SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

#Dezembro  
Vermelho

**PREVINA.  
AME.**  
*cuide!*

Priorize sua  
saúde e a de  
quem você ama  
**Apoie esta  
causa!**

